



Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando para a elevada apreciação dos nobres Vereadores componentes dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei alterando os anexos II e III da Lei nº 3673, de 23/10/2017 - Plano Plurianual para o Quadrênio de 2018/2021 - e anexos V e VI da Lei nº 3643, de 21/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, matéria de que necessitamos para adequação dos nossos lançamentos contábeis.

Pela importância da medida solicitamos que a sua tramitação se dê em regime de urgência especial, pelo que apresentamos os nossos antecipados agradecimentos.

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência e demais nobres pares os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Exmo. sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Em mãos



PROJETO DE LEI Nº 112 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017 – Plano Plurianual para o Quadrênio de 2018/2021 e a alteração dos anexos V e VI – da Lei nº 3643, de 21 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alteradas as Leis nº 3673, de 23 de outubro de 2017 e nº 3643, de 21 de junho de 2017, conforme novas planilhas em anexo.

ARTIGO 2º) – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017 e V e VI da Lei nº 3643, de 21 de junho de 2017, conforme anexos.

ARTIGO 3º) – Fazem parte integrante desta Lei, os anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017, devidamente alterados e os anexos V e VI, da Lei nº 3643, de 21 de junho de 2017, também devidamente alterados.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 15 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal